



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

**PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”**

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022/2018**

**CÓPIA**

Excelentíssima Senhora

**VANUSA BARBOSA ALVES COELHO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, para alocar no orçamento vigente o valor de R\$ 103.683,92 (Cento e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), que será destinado para a realização da 24ª Festa do Peão de Boiadeiro de Presidente Alves, que será realizada nos dias 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2018.

O valor acima será coberto da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), pelo Governo Federal através de repasse do Ministério do Esporte e, R\$ 3.683,92 (Três mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), pela Prefeitura Municipal de Presidente Alves a título de contrapartida.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Presidente Alves, 18 de Outubro de 2018

**VALDEIR DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
WWW: <http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0132-2018  
Mensagem 0024-2018  
18/10/2018 16:50:00

ANDRE ROSSI RODRIGUES



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**CÓPIA**

## PROJETO DE LEI Nº 022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.**

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 103.683,92 (Cento e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), para a realização da 24ª Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Presidente Alves/SP, nos dias 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2018, distribuído na seguinte dotação:

**Local:** 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

**Órgão:** 02.01.02 – Administração Municipal

**Func.:** 04.122.0046.2008.0000 – Manutenção de Despesas da Secretaria Municipal.

**Categ.:** 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens..... R\$ 103.683,92

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial será da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), pelo Governo Federal através de repasse do Ministério do Esporte, e R\$ 3.683,92 (Três mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), pela Prefeitura Municipal de Presidente Alves, a título de contrapartida, através de anulação de verba do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**Local:** 02.04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Órgão:** 02.04.03 – Pré Escola Municipal

**Func.:** 12.365.0101.2038.0000 – Aquisição de Cesta Básica Pré Escola FUNDEB

**Categ.:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 18 de Outubro de 2018

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
WWWhttp://cmapresidentealves.sp.gov.br



Protocolo N.º 0133-2018  
Projeto de Lei do Executivo – 0022-2018  
18/10/2018 16:51:00

ANDRE ROSSI RODRIGUES